



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 09 / 06 / 94, na forma
do Art. 87 da LOM.

09 / 06 / 94

VISTO

LEI Nº 737/94

Denomina de LARGO SANTO ANTÔNIO a
área compreendida entre a Q. 12, L.
06 e 11, Q. 04, L. 25, Centro Comuni-
tário, no Conjunto Renascer II, nes-
ta cidade e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Es-
tado da Paraíba,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE LARGO SANTO
ANTÔNIO A ÁREA COMPREENDIDA ENTRE A Q.12, L.06 E 11, Q.04 L.
25, CENTRO COMUNITÁRIO NO CONJUNTO RENASCEER II, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

CABEDELÔ-PB, 03 DE JUNHO DE 1994.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

